00133

LEI Nº 1.107

Dispõe sobre a criação do 2º Ponto de Carros de Aluguel.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica criado o 2º (segundo) "ponto" de carros de aluguel nesta cidade de Artur Nogueira, denominado "Ponto n. 3".

Artigo 2º - O referido "ponto" de automóveis de aluguel, situar-se-á na rua Primeiro de Janeiro, nesta cidade de Artur Nogueira, faixa direita, entre as confluências da Avenida Dr. Fernando Arens e rua Ruy Barbosa.

Artigo 3º - A lotação do referido "ponto" será composta de 6 (seis) carros de passeio, dotados de 4 (quatro) portas e em condições normais de tráfego.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 21 de agosto de 1973.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário